



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 18

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 11 DE MARÇO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA

O Presidente do Senado Federal convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 do mês em curso, às 10h 45m, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem o compromisso dos Excelentíssimos Senhores Marechal Arthur da Costa e Silva e Doutor Pedro Alcino, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente da República, na forma do disposto na Constituição Federal (art. 141, número III e 83) e no Regimento Comum (arts. 1º, nº III, 13, 14 e 15).

Senado Federal, 6 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 2, 7, 8, 9 e 14 de março, 5, 6, 13, 18, 19 e 25 de abril do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Brasília, 1º de março de 1967
AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

ALTERAÇÃO DA PAUTA DE SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS

O Presidente do Senado Federal, tendo em vista a melhor ordenação dos trabalhos programados para as sessões conjuntas convocadas para os dias 14 de março corrente, 18 e 25 de abril, resolve estabelecer para essas sessões as seguintes Ordens do Dia

14 de março, às 21.30:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.663-B-66 na Câmara e nº 148-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão e dá outras providências;

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.002-A-66 na Câmara e nº 322, do 1966 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências;

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.451-66 na Câmara e nº 152-66 no Senado, que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências;

18 de abril, às 21.30

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.976-A-66 na Câmara e nº 9270 de 1966 no Senado, que altera sem aumento de despesa dotações do Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — consignadas na Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.811-B-62 na Câmara e nº 184-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000.000 para instalação, organização e funcionamento do Estado do Acre e dá outras providências;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-66 (C.N.), que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

25 de abril, às 21.30

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.862-B-66 na Câmara e nº 5-67 no Senado, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.000.000, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Re-

gião — para atender a despesa com o pagamento de salário-família a juizes e funcionários aposentados daquele Tribunal;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 25-66 (C.N.) que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19 (C.N.), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria o Conselho de Desenvolvimento da Amazônia e dá outras providências.

Senado Federal, 10 de março de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SESSÃO CONJUNTA

Em 14 de março de 1967, às 21 horas e 30 minutos
ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

- 1º — ao Projeto de Lei nº 3.663-D-66 na Câmara e nº 148-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão e dá outras providências (veto parcial);
- 2º — ao Projeto de Lei nº 4.402-A-66 na Câmara e nº 322-66 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências (veto total);
- 3º — ao Projeto de Lei nº 3.451-66 na Câmara e nº 152-66 no Senado, que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Parágrafo único do art. 11.
2	2º	Totalidade do projeto.
3	3º	Totalidade do projeto

COMISSÃO MISTA

Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao PLC 322-66 (número 4.002-A-66, na Câmara), que "reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO
REALIZADA NO DIA 10 DE
MARÇO DE 1967

As quinze horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Manoel Vilça, Mello Braga e Edmundo Levi e os Senhores Deputados Manoel Taveira, Oscar Cardoso e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 322, de 1966 (nº 4.002-A-66, na Casa de origem), que "reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Tra-

balho da Primeira Região e dá outras providências".

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Mello Braga que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum, designando para as funções de Escrutinador o Senhor Deputado Oscar Cardoso.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Senador Edmundo Levi 5 votos
Senador Mello Braga 1 voto

PARA VICE-PRESIDENTE:

Deputado Manoel Taveira .. 5 votos
Deputado Humberto Lucena . 1 voto

O Cr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Senhor Senador Manoel Vilça para

relator da matéria afeta à Comissão Mista.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida, votada e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1967.

As vinte e duas horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Edmundo Levi, Presidente, presentes os Senhores Senadores Manoel Braga e Manoel Vilça e os Senhores Deputados Manoel Taveira, Oscar Cardoso e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 322, de 1966 (nº 4.002-A de 1966, na Casa de origem), que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Manoel Vilça que, na qualidade de Relator, tece considerações sobre a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apor seu Veto ao processado em tela.

A seguir, o Sr. Presidente põe em discussão o Relatório e, não havendo quem deseje se manifestar sobre a matéria, esta é declarada em fase de votação, sendo o Relatório aprovado e assinado pelos presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida, votada e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 22, DE 1967

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o voto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 322, de 1966 (número 4.002-A-66, na Casa de origem), que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências.

Relator: Senador Manoel Vilça.

No uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70, parágrafo 1º e 87, II, da Constituição Federal o Senhor Presidente da República negou sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 322, de 1966 (nº 4.002-A-66, na Casa de origem), que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências.

O PROJETO

O Projeto é de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara que atendeu Mensagem do Presidente do Tribunal interessado. É a seguinte a íntegra do projeto:

"Art. 1º As reclamações verbais, na Primeira Região da Justiça do Trabalho, nas localidades onde houver mais de uma Junta, serão reduzidas a termo no próprio Distribuidor cujo ocupante passará a denominar-se Chefe do Serviço de Reclamações e Distribuição, mantido o mesmo símbolo.

Parágrafo único. As reclamações verbais e escritas, uma vez distribuídas pelo Juiz que o Presidente do Tribunal designar, serão notificadas ao reclamado pelo próprio Serviço de Reclamações e Distribuição na forma do art. 841, §§ 1º e 2º, da C.L.T., para cujo efeito as Secretarias das

Juntas, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, fornecerão a pauta das audiências desimpedidas.

Art. 2º Os cargos de Diretor da Secretaria, de Chefes do Serviço de Comunicações, do Protocolo e da Seção de Material e Orçamento passam a denominar-se, respectivamente, Diretor-Geral das Secretarias, Diretores dos Serviços de Correição, do Protocolo e de Material e Orçamento, conservados os atuais símbolos, PJ para o Diretor-Geral da Secretaria e PJ-O para os demais.

Art. 3º Respeitado o direito dos atuais ocupantes, ficam extintos os cargos de suplente da Junta de Conciliação e Julgamento da Primeira Região, e criados 10 (dez) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, desinados, por designação do Presidente do Tribunal, a suprir os impedimentos, de qualquer natureza, dos Juizes do Trabalho Presidente de Juntas, em toda a Região.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo serão primeiramente preenchidos pelos candidatos concursados e ainda não aproveitados; e, na falta destes, pelos atuais suplentes de Juizes do Trabalho Presidentes de Junta, após concurso de títulos realizado pelo Tribunal Regional dentro de 30 (trinta) dias da vigência da presente lei, e na forma das instruções por ele aprovadas.

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 56 (cinquenta e seis) cargos, sendo 21 (vinte e um) na carreira de Oficial Judiciário e 35 (trinta e cinco) na carreira de Auxiliar Judiciário, obedecidos padrões constantes da tabela anexa.

§ 1º É proibida a fusão de carreira ou o enquadramento de cargos e funções, por decisão administrativa.

§ 2º Os cargos iniciais das carreiras de Auxiliar Judiciário e Oficial Judiciário serão preenchidos nos termos

dos arts. 18 e 19 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952) e do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.414, de 16 de agosto de 19.1.

Art. 5º Ficam equiparados, pela elevação de 1 (um) padrão, aos 2 (dois) únicos avaliadores, símbolo PJ-2, existentes no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, os atuais Oficiais de Justiça PJ-3, os quais, além de suas atribuições específicas, terão a incumbência de proceder a avaliação que lhes couber por distribuição, mediante laudo junto com o mesmo auto de citação, penhora e depósito.

§ 1º Os avaliadores de que trata este artigo exercerão as mesmas atribuições dos Oficiais de Justiça e com eles passarão a denominar-se Oficiais de Justiça Avaliadores.

§ 2º As despesas de transportes para localidades onde não seja fornecido passe livre, serão consideradas como custas de execução, arroladas pelo Juiz, e reembolsadas aos serventuários encarregados da diligência.

Art. 6º Ficam criados, no mesmo Quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, os cargos constantes do Quadro Anexo a presente lei, cujos símbolos substituirão os dos cargos já existentes e de mesma denominação.

Art. 7º Ficam extintas as funções gratificadas atribuídas aos Chefes do Serviço de Distribuição de Mandados da Guarda Judiciária e da Zeledaria.

§ 1º As funções de Chefe da Guarda Judiciária e de Chefe da Zeledaria passarão a ser exercidas em comissão, por funcionário ocupante de cargo de carreira, com tempo de serviço público federal superior a 5 (cinco) anos.

§ 2º A função de Chefe do Serviço de Distribuição de Mandados passa a constituir o cargo de Diretor do Ser-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

viço de Distribuição de Mandados Judiciais, que será provido, em caráter efetivo, por bacharel em direito,

Art. 8º Os 2 (dois) motoristas do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, atualmente PJ-7, perceberão vencimentos correspondentes ao símbolo PJ-4.

Art. 9º Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito de Cr\$ 630.060.000 (seiscentos e trinta milhões e sessenta mil cruzeiros).

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário."

O VETO E SUAS RAZÕES

O Senhor Presidente da República negou sanção ao Projeto por considerá-lo inconstitucional e contrário ao impúblico, face às seguintes razões:

"O projeto em exame cria novos ônus para o erário, num momento em que se envidam todos os esforços para a contenção dos gastos governamentais.

Além disso, estabelece padrões de vencimentos incompatíveis com os princípios de administração pública, colocando servidores do Poder Judiciário em superioridade de tratamento com relação aos funcionários do Poder Executivo, o que contraria o princípio da paridade na remuneração dos servidores dos três Poderes da República, estabelecido pelo artigo 25 do Ato Institucional nº 2.

Por outro lado, do texto do projeto não constam quais os recursos que seriam aplicados para a cobertura do crédito especial constante do artigo 9º, o que contraria a legislação geral que disciplina a matéria."

TEMPESTIVIDADE DO VETO

Foi observado pelo Senhor Presidente da República o decurso estabelecido pelo art. 70, § 1º da Carta Magna.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, está o Congresso Nacional habilitado a apreciar o veto em questão na forma estabelecida pela Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 10 de março de 1967. — Edmundo Levi, Presidente. — Manoel Vilça, Relator. — Mello Braga. — Manoel Taveira. — Oscar Cardoso. — Humberto Lucena.

COMISSÃO MISTA

Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao PLC 152-66 (número 3.451-66 — na Câmara), que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências."

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 1967

As vinte e duas horas do dia nove de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guido Mondin, Eurico Rezende e Adalberto Sana e os Senhores Deputados José Resegue, Mário Tamborindequi e João Hercúlio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara PLC 152-66 (nº 3.451-66 — na Câmara), que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências."

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum, convidando para as funções de Escrutinador o Senhor Deputado João Hercúlio.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Eurico Rezende	5
Deputado José Resegue	1
<i>Para Vice-Presidente</i>	
Senador Adalberto Sena	5
Deputado Mário Tamborindeguy	1

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa para Relator da matéria precípua da Comissão Mista o Senhor Senador Guido Mondim.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1967

A dez horas do dia dez de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, presentes os Senhores Senadores Guido Mondim e Adalberto Sena e os Senhores Deputados José Resegue, Mário Tamborindeguy e João Hercúlio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1966 (Projeto de Lei nº 3.451-66 — na Casa de origem), que "amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências."

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Guido Mondim que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apor seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, nada mais sendo suscitado pelos Srs. Membros da Comissão Mista, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

Em nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 27, de 1967

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1966 (Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1966 (Projeto de Lei nº 3.451-B-66, na Casa de Origem), que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

Relator: Senador Guido Mondim.

O Senhor Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, ao sancionar o Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1966 (Projeto de Lei nº 3.451-B-66, na Casa de origem), que amplia o Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências, vetou-o totalmente.

ORIGEM E OBJETIVO DO PROJETO

O projeto é de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e está fundamentado em um projeto encaminhado à Câmara dos Deputados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Seu objetivo é ampliar o Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da referida Região, de maneira a que melhor sejam atendidos os interesses do serviço.

RAZÕES DO VETO

O Senhor Presidente da República vetou o Projeto, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, em face das seguintes razões:

"O projeto em apreço, ao reorganizar o quadro de pessoal e fixar novos níveis de vencimentos para os funcionários da Justiça do Trabalho da 8ª Região, cria novos ônus para o erário, num momento em que se evidenciam todos os esforços para a contenção dos gastos governamentais, além de estabelecer padrões de vencimentos incompatíveis com os princípios de inativização do pessoal, colocando tais servidores em superioridade de tratamento, em relação aos funcionários do Poder Executivo, o que contraria o princípio de paridade de remuneração dos servidores dos Três Poderes da República, estabelecido pelo artigo 25 do Ato Institucional nº 2."

CONCLUSÃO

Assim historiados os fatos, cremos estarem os Senhores Congressistas habilitados a bem ajuizar do veto presidencial, total, ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1966 (Projeto de Lei nº 3.451-B-66, na Casa de origem), que amplia o Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 10 de março de 1967. — Eurico Rezende, Presidente. — Guido Mondim, Relator. — Adalberto Sena. — José Resegue. — Mário Tamborindeguy. — João Hercúlio.

Ney Braga.
Adolpho Franco.
Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo numero regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGEM DO PRESIDENTE
DA REPUBLICA**

(De 9 do mês em curso)

Restituição de autógrafos de Proposições sancionadas ou revogadas

Nº 175-67 — (Nº de origem 199-67, — Autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 283-66, no Senado e numero 3.950-A-66, na Casa de origem, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 14.027.973 00/100 (quatorze bilhões vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil cruzados), para indenização à Companhia Port of Pará. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.251, de 9 de março de 1967);

Nº 176-67 — (Nº de origem 202-67, — Autógrafos do Projeto de Lei numero 188-66, no Senado e nº 2.721-F, de 1961, na Casa de origem, que revalida a transferência gratuita, a Fundação Darcy Vargas, do terreno de acréscimo de Marinha descrito no Decreto-lei nº 5.440, de 30 de abril de 1943. (Projeto promulgado pelo Presidente da República, após rejeição do veto, pelo Congresso Nacional).

PARECER

Parecer nº 124, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1967 (nº 4.058-A-66 na Casa de origem, que dispõe sobre a prisão especial.

Relator: Senador Eurico Rezende. Na forma do artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, projeto de lei que dispõe sobre a prisão especial.

Justificando essa iniciativa, o Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em sua Exposição de Motivos, esclarece:

"No anexo processo, o Senhor Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal propõe seja elaborado projeto de lei disposto sobre o cumprimento de prisão especial.

2. Ressalto que o benefício da prisão especial vem sendo estendido, cada dia, a maior número de cidadãos, bem como estabelecendo diversidade de tratamento, devido à legislação esparsa, que ora se refere a "sala especial do Estado Maior", ora a "sala da repartição onde sirvam".

3. Tal fato conduz a dificuldade na aplicação da lei, mormente se se considerar a extensão territorial do País e as diferenças de capacidade econômica das diversas unidades da Federação, não tendo a própria União meios para atender, em todos os locais onde se torne preciso, aos preceitos legais sobre prisão especial.

4. Sugere, assim, objetivando contornar as dificuldades apontadas, a prisão na própria residência, medida supletiva, sempre aplicável quando não houver estabelecimento próprio já anteriormente previsto em lei, aduzindo que a prisão na própria resi-

dência tem os mesmos pressupostos de qualquer prisão especial, levando em conta sempre a condição social do indiciado ou réu.

5. Argumenta que tal medida atende às dificuldades da Administração Pública para dar exato cumprimento às determinações legais, dada a inexistência de estabelecimentos especiais como já foi reconhecido em decisão do Tribunal Federal de Recursos.

6. Esclarece ainda, que a prisão na própria residência, a par de seu aspecto humanitário, acerca na possibilidade que o beneficiado dê a própria palavra de honra de cumprir a lei, as condições que lhe foram impostas, porém, simultaneamente, sofrer as vantagens que a lei lhe conferiu, então, recolhido à prisão comum, ainda que com certas regalias.

O texto que ora nos é dado emanar decorre de substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, o qual, sem alterar a substância da matéria, fez a mesma redação mais econômica e adequada aos fins a que se destina. Assim, do ponto-de-vista jurídico-constitucional nada há que contrarie a aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 9 de março de 1967. — Milton Campos, Presidente. — Eurico Rezende, Relator. — Adalberto Sena. — Carlos Lima. — Paulo Nogueira. — Nilson Cesar. — Antonio Ealberto. — Antonio Carlos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa o projeto de resolução, a ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

Foi lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 23, de 1967

Concede aposentadoria a Jayme Teixeira Netto, Ajudante de Almojarife, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria, nos termos do art. 1º da Resolução nº 37, de 23 de novembro de 1962, combinado com os arts. 1º da Resolução nº 16, de 1963; e 345, item IV, da Resolução nº 6, de 1960, com os proventos correspondentes ao cargo de Almojarife, PL-13, e a gratificação adicional a que faz jus, ao Ajudante de Almojarife, PL-7, Jayme Teixeira Netto.

Justificação

A Comissão Diretora tendo em vista a certidão passada pelo Ministério da Guerra, da qual consta que o requerente: "Durante o último conflito mundial, no período de trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e três a doze de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, prestou seus serviços militares em Unidade sediada na cidade do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, zona de guerra abrangida e delimitada pela letra "n" do artigo primeiro do Decreto-Secretário número dez mil quatrocentos e noventa e trago A de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e dois", reconsiderou sua decisão, anterior e resolveu submeter à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1967. — Camilo Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Dinart Mariz — Catete Pinheiro — Sebastião Archer — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto lido, de autoria da Comissão Diretora, não depende de parecer de outras comissões. Será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia. (Pausa.).

SENADO FEDERAL

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1967

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA.

PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena. Edmundo Levi. Arthur Virgílio. Lobão da Silveira Menezes Pimentel.

Wilson Gonçalves. Duarte Filho. Manoel Villaga. Argemiro de Figueiredo. José Ermirio. Arnor de Melo. José Leite. Carlos Lindemberg. Paulo Torres. Mário Martins. Milton Campos. Nogueira da Gama. Carvalho Pinto. José Feliciano. Pedro Ludovico. Fernando Corrêa. Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:
(Nogueira da Gama) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos, apresentados pelo Senhor Senador Vasconcelos Torres na sessão ordinária de ontem nº 76, do Sr. Ministro da Educação e Cultura; números 81, 82 e 83, do Sr. Ministro da Indústria e Comércio; nº 84, ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores; números 75, 78 e 80, ao Senhor Ministro das Minas e Energia; e números 77 e 78, ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Do Secretário-Geral do Parlamento Latino-Americano, a Presidência recebeu comunicação de que a 11 Assembleia Ordinária daquele organismo se reunirá na cidade de Montevideo, Uruguai, de 6 a 9 de abril próximo. Para representarem o Senado naquele ato, foram designados os Srs. Senadores Josaphat Marinho, Argeniro de Figueiredo e Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está inscrito, em primeiro lugar, o nobre Senador Arthur Virgílio, a quem dou a palavra. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se a

Ordem do Dia

Estão presentes apenas 25 Srs. Senadores. Não há número para a votação. Vão ser submetidos à deliberação dos Srs. Senadores os projetos nº para a discussão.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1967, de autoria da Comissão Di-

retora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão.

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada para a próxima sessão, por falta de número.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Leonel Amaro de Medeiros, Locutor de Radiodifusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, dou por encerrada a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão por falta de número.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Rubens Pinto Duarte, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, dou por encerrada a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esgotada a Ordem do Dia. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte:

Sessão em 13 de março de 1967

(SEGUNDA-FEIRA)

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1967

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Moema Fernandes Távora, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1967

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que prorroga, por um ano, a licença concedida a Leonel Amaro de Medeiros, Locutor de Radiodifusão, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1967

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Rubens Pinto Duarte, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas).

COMISSÃO DIRETORA

4ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1967

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, presidente, presentes os Srs. Nogueira da Gama, 1º Vice-Presidente, Gilberto Marinho, 2º Vice-Presidente, Dinarte Mariz, 1º Secretário, Vitorino Freire, 2º Secretário,

Edmundo Levi, 3º Secretário, Guido Mondim, 2º Suplente e Sebastião Archer, 3º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Catette Pinheiro, 4º Secretário e Raul Giuberti, 4º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada, depois de o Sr. Presidente determinar algumas retificações.

A Comissão Diretora, após exame da certidão passada pelo Ministério da Guerra e que instituiu o requerimento nº DP-52-67, reconsidera sua decisão anterior e concorda com a aposentadoria de Jayme Teixeira Neto, Ajudante de Almojarife, PL-4,

sendo voto vencido o Senhor Presidente.

A seguir, tendo em vista a aposentadoria concedida a Maria Tavares Barretto Coelho, Diretora do Quadro Anexo, a Comissão Diretora resolve designar Arlette Bretas do Nascimento, para dirigir, em comissão, o referido Quadro.

A Comissão Diretora resolve tomar sem efeito a nomeação de Lúcio Gomes dos Reis para o cargo de Auxiliar de Limpeza, PL-15, e nomear, para substituí-lo, José Antônio da Silva.

A seguir, a Comissão aprova as conclusões do Relatório sobre a representação que fez o Guarda de Segurança Isidoro Pereira da Silva Barreto contra o Guarda Manoel Vieira dos Santos, ambos PL-9. Fica, assim, instaurado inquérito administrativo.

Prosseguindo em seus trabalhos, resolve demitir o motorista, PL-10, Walter dos Santos Soares, com base nas conclusões da Comissão de Inquérito nº 6, de 1966.

Continuando, nomeia para a vaga de Marceneiro, PL-11, Walper Rodrigues Pereira e, para a de Auxiliar de Limpeza, PL-15, Leuzineia Bonfim Stein.

No tocante ao enquadramento do Servente de Administração, Almir Hipólito de Oliveira, resolve a Comissão mandar proceder o mesmo de vez que a sindicância a que se achava submetido já foi arquivada.

Nestas condições, o cargo do ajudante do servidor será o de Servente, PL-14, a exemplo do que foi feito com os servidores de igual categoria.

Para o preenchimento da vaga de Ajudante de Almojarife, PL-7, resultante da aposentadoria de Jayme Teixeira Neto, é indicado José Di-

niz Neto, devendo o Projeto de Resolução ser remetido, oportunamente, à consideração do Plenário.

Em seguida, com base no Processo instaurado contra Jupy de Oliveira Pereira, Auxiliar de Limpeza, a Comissão Diretora determina seja o mesmo demitido, por abandono de emprego, nos termos do art. 210, item II, § 1º da Resolução nº 6 de 1960.

Finalizando, a Comissão resolve que, na publicação dos dois primeiros terços de cada classe, a Diretoria do Pessoal deverá excluir aqueles que se achem afastados de suas funções na Secretaria do Senado Federal, em Brasília.

Visa a presente determinação a permitir que um maior número de funcionários realmente dedicados ao serviço da Casa possa concorrer às promoções por merecimento.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Diretora encerra seus trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Retificações a serem feitas, mas republicações da Ata da 1ª Reunião da Comissão Diretora, por terem saído com incorreções.

Tornar sem efeito a retificação constante da publicação no Diário do Congresso Nacional de 3 de fevereiro de 1967, no tocante a José Ribamar Santos, prevalecendo o nome de José Ribamar Silva, entre os Auxiliares de Limpeza. PL-15. — Evandro Mendes Vianna.

Retifique-se na publicação do D. C. N. de 4 de março de 1967, a denominação de "Auxiliar de Limpeza", PL-14, para "Servente, PL-14" que é o cargo no qual foi enquadrado Marcos Ildefonso de Araújo. — Evandro Mendes Vianna.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

6ª REUNIÃO, DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA,

REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1967

As 10 horas do dia 11 de janeiro de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Argeniro de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, José Ermirio, Pessoa de Queiroz, Lino de Matos, João Abrahão, Manoel Villaga, Menezes Pimentel, Bezerra Neto e Edmundo Levi, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Vitorino Freire, Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Irineu Bornhausen Adolpho Franco, José Leite, Domicio Gondim, Lopes da Costa e Oscar Passos.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Wilson Gonçalves que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara número 283 de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 14.027.673.000 (quatrocentos bilhões, vinte e sete milhões e seiscentos e setenta e três mil cruzeiros), para indenização à Companhia Port of Pará.

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado contra o voto do Sr. Senador Lino de Mattos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

7ª REUNIÃO, DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA,

REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1967

As 10 horas do dia 19 de janeiro de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Argeniro de Figueiredo, presentes os Senhores Vitorino Freire, Edmundo Levi, José Leite, Irineu Bornhausen, Wilson Gonçalves, Adolpho Franco, Bezerra Neto e Domicio Gondim — reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Lobão da Silveira Sigefredo Pacheco, Manoel Villaga, Lopes da Costa, Oscar Passos, Pessoa de Queiroz e João Abrahão.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

— Pelo Sr. Vitorino Freire:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 321, de 1966, que abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 639.880.000 (seiscentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros), para atender, no corrente ano, às despesas com o aumento de salários do pessoal da Companhia de Navegação Bahiana.

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no montante de Cr\$ 3.190.666.338 (três bilhões, cento e noventa milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e oito cruzeiros), para atender às despesas de diversos Ministérios.

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 293, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Eleitoral do Rio Grande do

Sul do crédito especial de Cr\$ 31.330 (trinta e um mil, trezentos e trinta cruzeiros), para os fins que especifica.

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1967, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 442.486.900 (quatrocentos e quarenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos cruzeiros), ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho — 5ª Região — destinado a atender, no corrente exercício, a dotações orçamentárias que especifica, consideradas insuficientes; e

Favorável, apresentando Projeto de Resolução, a Mensagem n.º 130, de 1966, do Sr. Presidente da República submetendo a apreciação do Senado Federal a Exposição de Motivos do Senhor Prefeito do Distrito Federal, na qual solicita autorização para aquisição, no exterior, por intermédio do Ministério da Saúde de equipamento destinado aos hospitais do Distrito Federal.

Submetidos os pareceres à discussão e votação são, sem restrições, aprovados pela Comissão.

— Pelo Sr. Edmundo Leite:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 326, de 1966, que fixa em 10% "ad valorem" a alíquota incidente sobre películas destinadas à fabricação de filmes foto-sensíveis.

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1967, que retifica, sem ônus para a União, a Lei número 4.900, de 10 de dezembro de 1935, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1966.

A Comissão, por unanimidade, aprova os pareceres.

— Pelo Sr. Irineu Bornhausen:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1967, abe ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 34.446.000 (trinta e quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), para atender ao pagamento de vantagens incorporadas aos juizes e funcionários aposentados do seu Quadro de Pessoal. Oparecer é aprovado pela Comissão.

— Pelo Sr. Wilson Gonçalves:

Favorável, apresentando Projeto de Resolução, ao Ofício S.3, de 1967, do Sr. Prefeito de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo de 1.679.512 francos e 51.000 marcos alemães, — com garantia do Banco Central da República do Brasil para aquisição, com financiamento, de material médico-hospitalar.

A Comissão aprova o parecer.

— Pelo Sr. Adolpho Franco:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 294, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 715.773.407 (sete centos e quinze milhões setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e sete cruzeiros), para atender à regularização de adiantamentos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

O parecer é aprovado pela Comissão.

— Pelo Sr. Bezerra Neto:

Favorável com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 325, de 1966 que isenta do imposto de importação e do imposto de consumo, ou daquele que a este vier substituir, e da taxa de despacho aduaneiro

equipamentos destinados à ampliação de uma fábrica de prensados duros de fibra de madeira; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1967, que cria a cargo de Professor Catedrático na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Espírito Santo.

Em discussão e votação, são os pareceres aprovados pela Comissão.

— Pelo Sr. Domício Gondim:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1967, que dispõe sobre medidas repressivas contra emissões ilegais ou fraudulentas de títulos; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1967, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000 — o Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para atender a despesas com o pagamento de salário-família a juizes e funcionários aposentados daquele Tribunal.

A Comissão aprova os pareceres.

— Pelo Sr. José Leite:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 327, de 1966, abre ao Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 8.700.000.000 (oito bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), para atender aos encargos do ano de 1965 da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública destinando-se Cr\$ 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) à regularização de despesas já realizadas.

Parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Diretoria das Comissões COMISSÃO DE AGRICULTURA

1ª Reunião (Instalação), realizada em 3 de março de 1967

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores José Feliciano, Ney Braga, Leandro Maciel, Júlio Leite, José Emílio, João Cleophas e Mário Martins, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixa de comparecer, com motivo justificado, o Senhor Senador Teotônio Vilela.

De conformidade com o que preceitua o § 3º do artigo 81, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Leandro Maciel, que declara abertos os trabalhos da Comissão nesta sua sessão instalatória.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Continuando, por determinação do Senhor Presidente, Senador Leandro Maciel, é suspensa a reunião para confecção de cédulas.

Reaberta a reunião, o Senhor Presidente determina seja procedida a eleição e designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador José Feliciano.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE

Votos
Senador José Emílio 6
Senador Mário Martins 1

PARA VICE-PRESIDENTE

Votos
Senador Júlio Leite 6
Senador Ney Braga 1

A seguir, são declarados eleitos, e empossados, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores José Emílio e Júlio Leite.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador José Emílio, usa da palavra e, ao agradecer a seus pares pela alta investidura que, mais uma vez, lhe foi conferida, faz circunstancia da importância da importância da Comissão de Agricultura, citando, inclusive, o que muito se poderá fazer para o rápido aperfeiçoamento da agricultura e da pecuária brasileira. Afirmando ainda, dever o governo, cada vez mais, voltar seus olhos para o desenvolvimento da nossa agropecuária, dadas as facilidades nacionais possíveis de oferecer, de maneira eficiente, alimentos de primeira qualidade, à população, que cresce enormemente no país.

Em prosseguimento, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quatuze horas, às dezesseis horas, decaia, ainda, acolher a indicação que mantém no exercício das funções de Secretário da Comissão, o Auxiliar Legislativo, PL-7, José Ney Passos Dantas.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, lavrei eu, José Ney Passos Dantas, a presente ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — José Emílio — Leandro Maciel — Júlio Leite — Ney Braga — José Feliciano — Mário Martins.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1ª Reunião realizada no dia 2 de março de 1967

INSTALAÇÃO

As dezesseis horas e trinta do dia dois de março de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Antônio Carlos Konder Reis, Josaphat Marinho, Antônio Balbino, Wilson Gonçalves, Rui Palmeira e Daniel Krieger, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

De acordo com o que preceitua o parágrafo terceiro do artigo oitenta e um, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Milton Campos, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente designa para escrutinador o Senhor Senador Wilson Gonçalves.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE

Votos
Senador Milton Campos 6
Senador Antônio Carlos 1

PARA VICE-PRESIDENTE

Votos
Senador Antônio Carlos 6
Senador Teotônio Vilela 1

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Milton Campos e Antônio Carlos Konder Reis.

Empossado, o Senhor Senador Milton Campos agradece a escolha do seu nome para exercer tão alta função.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quatuze horas, às dezesseis horas, e mantém na Comissão para exercer as funções de Secretária o Oficial Legislativo, PL-6, Maria Helena Bueno Brandão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Milton Campos — Daniel Krieger —

Antônio Carlos Konder Reis — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Rui Palmeira — Wilson Gonçalves.

DIRETORIA DAS COMISSÕES COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

1ª Reunião (Instalação), realizada em 3 de março de 1967

As dezesseis horas do dia três de março de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores Senadores João Abrahão, Aurélio Vianna, José Feliciano, Lobão da Silveira, Petrólio Portela, Eurico Rezende, Altílio Fontana, na Sala de Reunião da Comissão, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 81 do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Lobão da Silveira que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Eurico Rezende.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE

Votos
Senador João Abrahão 6
Senador Aurélio Vianna 1

PARA VICE-PRESIDENTE

Votos
Senador Eurico Rezende 6
Senador Petrólio Portela 1

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores João Abrahão e Eurico Rezende.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador João Abrahão agradece a seus pares a honra com que foi designado, prometendo exercer a função em estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir, o Senhor Presidente anuncia que as reuniões ordinárias serão realizadas às quatuze horas, às dezesseis horas e designa para Secretário da Comissão o Sr. Altílio Marques de Albuquerque Mello, Auxiliar Legislativo PL-7, da Secretaria do Senado Federal.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

— João Abrahão — Lobão da Silveira — Altílio Fontana — Aurélio Vianna — José Feliciano — Eurico Rezende.

COMISSÃO DE ECONOMIA

1ª REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1967
Instalação

As quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Carvalho Pinto, Carlos Lindemberg, Júlio Leite, Teotônio Vilela, Domício Gondim, Leandro Maciel, Mário Martins, Pedro Ludovico e Lino de Mattos.

De acordo com o que preceitua o § 3º do Art. 81 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Leandro Maciel, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Júlio Leite.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Senador Carvalho Pinto 8 votos
Senador Domicio Gondim .. 1 voto

PARA VICE-PRESIDENTE:

Senador Mário Martins 8 votos
Senador Pedro Ludovico 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Carvalho Pinto e Mário Martins.

Assume a presidência o Sr. Senador Carvalho Pinto que agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e promete exercer fielmente tão elevada função.

Também o Sr. Senador Mário Martins agradece a indicação do seu nome para o cargo de Vice-Presidente.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que as reuniões, em princípio, ficam marcadas para as quartas-feiras, às 15:30 horas, e designa para exercer as funções de Secretário da Comissão, o Auxiliar Legislativo, Claudio Carlos Rodrigues Costa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — Senador Carvalho Pinto; Mário Martins; Pedro Ludovico; Lino de Mattos; Carlos Lindenberg.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1ª REUNIAO, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1967

Instalação

As quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Menezes Pimentel, Mem de Sá, Alvaro Maia, Duarte Filho, Aloysio de Carvalho, Adalberto Sena e Lino de Mattos.

De conformidade com o § 3º do Artigo 81, do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Menezes Pimentel, que evidencia a necessidade da eleição para Presidente e Vice-Presidente, por escrutínio secreto suspendendo a reunião por cinco minutos, para a confecção das cédulas.

Reaberta a reunião e colocadas as cédulas em urna apropriada, o Senhor Presidente nomeia o Sr. Adalberto Sena para escrutinador, que anuncia o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Senador Menezes Pimentel .. 6 votos
Senador Mem de Sá 1 voto

PARA VICE-PRESIDENTE:

Senador Alvaro Maia 6 votos
Senador Duarte Filho 1 voto

Empossado, o Sr. Senador Menezes Pimentel agradece aos seus pares a confiança depositada no sufrágio do seu nome para permanecer presidindo os destinos da Comissão de Educação e Cultura e promete cultivar o acordo partidário que é tradicional no convívio de todos os Srs. Senadores e cumprir fielmente a honrosa missão que lhe é conferida.

Em seguida, o Sr. Presidente fixa o dia das reuniões para as quintas-feiras, às 15:30 horas, e designa para exercer as funções de Secretário da Comissão, o Auxiliar Legislativo, Claudio Carlos Rodrigues Costa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros.

demais membros. — Senadores: Menezes Pimentel; Adalberto Sena; Duarte Filho; Alvaro Maia

COMISSÃO DE FINANÇAS

1ª REUNIAO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1967

As 18 horas do dia 3 de março de 1967, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores João Cleofas, Mem de Sá, José Leite, Leandro Maciel, Manoel Villaga, Clodomir Milet, Adolpho Franco, Paulo Sarasate, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa, Argemiro de Figueiredo, Bezerra Neto, Oscar Passos e Arthur Virgílio, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Sigifredo Pacheco.

De acordo com o que preceitua o § 3º do artigo 81, do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Leandro Maciel que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador José Leite.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Senador Argemiro de Figueiredo 13 votos
Senador Bezerra Neto 1 voto

PARA VICE-PRESIDENTE:

Senador Paulo Sarasate 13 votos
Senador Manoel Villaga 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo e Paulo Sarasate.

Assumindo a presidência o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às 10 horas, e determina que exerça as funções de Secretário, o funcionário Hugo Rodrigues Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão. — Argemiro de Figueiredo; Paulo Sarasate; João Cleofas; Mem de Sá; José Leite; Leandro Maciel; Manoel Villaga; Clodomir Milet; Adolpho Franco; Carvalho Pinto; Fernando Corrêa; Bezerra Neto; Oscar Passos; Arthur Virgílio.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1ª Reunião (Instalação), realizada no dia 6 de março de 1967

As 15 horas do dia 6 de março de 1967, presentes os Senhores Senadores Ney Braga, Adolpho Franco, Domicio Gondim, Antônio Balbino e José Ermirio, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

De acordo com o que preceitua o § 3º, do artigo 81, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador José Ermirio, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Adolpho Franco.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Senador Ney Braga 4 votos
Senador Adolpho Franco 1 voto

PARA VICE-PRESIDENTE:

Senador Antônio Balbino .. 4 votos
Senador José Ermirio 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Ney Braga e Antônio Balbino.

Assumindo a presidência o Senhor Senador Ney Braga agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão alto cargo em estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias são realizadas às 5ªs feiras, às 16 horas, e mantém para exercer as funções de Secretário da Comissão, o Oficial Legislativo PL-6, Maria Helena Bueno Brandão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Ney Braga — Antônio Balbino. — José Ermirio — Adolpho Franco. — Domicio Gondim

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Ata da Reunião de Instalação realizada em sete de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Legislação Social para instalação dos seus trabalhos na Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Sexta Legislatura.

Comparecem os Srs. Senadores Petrólio Portela, Domicio Gondim, Alvaro Maia, José Cândido, Celso Ramos, Duarte Filho, Bezerra Neto e Adalberto Sena.

Na forma do parágrafo terceiro do artigo oitenta e um do Regimento Interno assume a presidência o Sr. Senador Alvaro Maia, que, após declarar instalada a Comissão, comunica ter aquela primeira reunião o objetivo de eleger o Presidente e o Vice-Presidente do referido Órgão Técnico. A seguir, S. Exa. designa o Sr. Senador Bezerra Neto para funcionar como escrutinador.

Distribuídas as cédulas e contados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Senador Petrólio Portela — 7 (sete) votos.

Senador Júlio Leite — 1 (um) voto.

PARA VICE-PRESIDENTE:

Senador José Cândido — 7 (sete) votos.

Senador Domicio Gondim — 1 (um) voto.

De acordo com esse pronunciamento o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Petrólio Portela e José Cândido, respectivamente, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ao investir-se nas funções de Presidente, o Sr. Senador Petrólio Portela agradece a demonstração de confiança recebida de seus dignos pares. A seguir, S. Exa. comunica aos Srs. Senadores membros da Comissão que as reuniões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às quinze horas e determina a permanência do Oficial Legislativo, PL-5, Claudio I. C. Leal Neto, nas funções de Secretário.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu,

Claudio I. C. Leal Neto, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Srs. Senadores presentes a reunião. — Petrólio Portela — Alvaro Maia. — Domicio Gondim — José Cândido. — Celso Ramos. — Duarte Filho. — Bezerra Neto. — Adalberto Sena.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Ata da Reunião de Instalação, realizada em oito de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Minas e Energia para instalação dos seus trabalhos na Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Sexta Legislatura.

Comparecem os Srs. Senadores José Ermirio, Josaphat Marinho, Celso Ramos, José Leite, Domicio Gondim, José Guimard e Carlos Lindenberg.

Na forma do parágrafo terceiro do artigo oitenta e um do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Celso Ramos, que, após declarar instalada a Comissão, comunica ter aquela primeira reunião o objetivo de eleger o Presidente e o Vice-Presidente do referido Órgão Técnico. A seguir, Sr. Exa. designa o Sr. Senador José Leite para funcionar como escrutinador.

Distribuídas as cédulas e contados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE

Senador Josaphat Marinho — 6 (seis) votos.

Senador José Ermirio — 1 (um) voto.

PARA VICE-PRESIDENTE:

Senador Domicio Gondim — 6 (seis) votos.

Senador José Leite — 1 (um) voto.

De acordo com esse pronunciamento o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Josaphat Marinho e Domicio Gondim, respectivamente, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ao investir-se nas funções de Presidente, o Sr. Senador Josaphat Marinho agradece a reafirmação de confiança recebida de seus dignos pares. A seguir, S. Exa. comunica aos Srs. Senadores membros da Comissão que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às quinze horas e determina a permanência do Oficial Legislativo, PL-5, Claudio I. C. Leal Neto, nas funções de Secretário.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Claudio I. C. Leal Neto, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Srs. Senadores presentes. — Josaphat Marinho — José Leite. — Celso Ramos. — José Ermirio. — Domicio Gondim. — José Guimard. — Carlos Lindenberg.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

Ata da Reunião de Instalação realizada em nove de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão do Polígono das Secas para instalação dos seus trabalhos na Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Sexta Legislatura.

Comparecem os Srs. Senadores Rui Palmeira, Manoel Villaga, Clodomir Milet, Duarte Filho, Ruy Carneiro, Argemiro de Figueiredo e José Leite.

Na forma do parágrafo terceiro do artigo oitenta e um do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Rui Palmeira, que, após deixar instalada a Comissão, comunica ter aquela primeira reunião o objetivo de eleger o Presidente e o Vice-Presidente do referido Órgão. A seguir, S. Exa. designa o Sr. Senador Clodomir Millet para funcionar como escrutinador.

Distribuídas as cédulas e coladas os votos, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDÊNCIA

Senador Ruy Carneiro — 6 (seis) votos.

Senador Duarte Filho — 1 (um) voto.

PARA VICE-PRESIDÊNCIA

Senador Duarte Filho — 6 (seis) votos.

Senador Manoel Villaga — 1 (um) voto.

De acordo com esse pronunciamento, o Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente os Srs. Senadores Ruy Carneiro e Duarte Filho, respectivamente, e encerra o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ao investir-se nas funções de Presidente o Sr. Senador Ruy Carneiro agradece a reafirmação de confiança recebida de seus dignos pares. Em seguida, Sr. Exa. comunica aos Srs. Senadores membros da Comissão que as reuniões ordinárias serão realizadas às quinta-feiras, às dezessete horas e determina a permanência do Oficial Legislativo, PL-5, Cláudio J. C. Leal Neto, nas funções de Secretário.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Idelbuerque Carneiro Leal Neto Secretário, a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Ruy Carneiro — Manoel Villaga. — Clodomir Millet — Duarte Filho. — Ruy Palmeira — Agostinho Figueiredo. — José Leite

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

1ª Reunião, realizada no dia 3 de março de 1957.

INSTALAÇÃO

As quinze horas do dia três de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Paulo Tórres, Antônio Carlos Lindenber, Mem de Sá, Eurico Rezende, José Ermirio Lino de Mattos e Josaphat Marinho na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo.

De acordo com o que preceitua o parágrafo terceiro do artigo oitenta e um, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador José Ermirio, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Ermirio designa para escrutinador o Senhor Senador Paulo Tórres.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDÊNCIA

Senador Wilson Gonçalves — 8 votos

Senador José Ermirio — 1 voto

PARA VICE-PRESIDÊNCIA

Senador Carlos Lindenber, — 8 votos

Senador Josaphat Marinho — 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Wilson Gonçalves e Carlos Lindenber.

Empossado, o Senhor Senador Wilson Gonçalves agradece a escolha de seu nome para exercer a alta função, comunicando, a seguir, que as reuniões ordinárias serão realizadas às quarta-feiras, às quinze horas.

O Senhor Senador Wilson Gonçalves, comunica a Comissão que, para exercer as funções de Secretário, o Auxiliar de Secretaria PL-11, Afrânio Cavalcanti Melo Junior.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Junior, Secretário, a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão. — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenber — José Ermirio — Paulo Tórres. — Eurico Rezende. — Lino de Mattos. — Antônio Carlos — Mem de Sá.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

1ª Reunião, realizada em 3 de março de 1957.

INSTALAÇÃO

As quinze horas e trinta minutos do dia três de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Theotônio Vilela, Antônio Carlos, José Feliciano, Lobato da Silveira e Bezerra Neto, reúne-se a Comissão de Redação.

De acordo com o que preceitua o parágrafo terceiro do artigo oitenta e um do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Lobato da Silveira, que declara instalados os trabalhos.

A fim de dar cumprimento a disposição regimental, o Sr. Presidente anuncia que se irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Lobato da Silveira designa para servir como escrutinador o Sr. Senador Bezerra Neto.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDÊNCIA

Senador José Feliciano — 4 votos

Senador Antônio Carlos — 1 voto

PARA VICE-PRESIDÊNCIA

Senador Theotônio Vilela — 4 votos

Senador Bezerra Neto — 1 voto

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores José Feliciano e Theotônio Vilela.

Empossado, o Sr. Senador José Feliciano agradece a confiança que acaba de receber de seus ilustres Pares.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quinta-feiras, às dezessete horas, e que designa para a função de Secretário da Comissão o Auxiliar Legislativo Mário Nelson Duarte.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais membros. — José Feliciano — Antônio Carlos. — Bezerra Neto. — Theotônio Vilela. — Lobato da Silveira.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 3 DE MARÇO DE 1957

Instalação

As quinze e trinta horas do dia três de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Benedito Valladares, Felinto Müller, Aloysio de Carvalho, Antônio Carlos, José Cândido, Arnou de Mello,

Mem de Sá, Rui Palmeira, Pessoa de Queirós, Aarão Steinbruch e Mário Martins, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

De acordo com o que preceitua o parágrafo terceiro do artigo oitenta e um, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Pessoa de Queirós, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivos regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Pessoa de Queirós designa para escrutinador o Senhor Senador Rui Palmeira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado

Para Presidente.

Senador Benedito Valladares — 10

Senador Pessoa de Queirós — 1

Para Vice-Presidente:

Senador Pessoa de Queirós — 10

Senador Mário Martins — 1

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Benedito Valladares e Pessoa de Queirós.

Empossado, o Senhor Senador Benedito Valladares agradece a escolha do seu nome para exercer a alta função.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quarta-feiras, às dezessete horas, e mantém na Comissão, para exercer as funções de Secretário o Oficial Legislativo PL-5, João Baptista Castilho Branco.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, João Baptista Castilho Branco, Secretário, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Benedito Valladares. — Arnou de Mello. — José Guimaraes. — Mário Martins. — Clodomir Millet. — Fernando Corrêa. — José Leite. — Aarão Steinbruch.

COMISSÃO DE SAÚDE

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)

REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1957

As dezessete horas e trinta minutos do dia três de março de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores Senadores Duarte Filho, Fernando Corrêa, Manoel Villaga e Pedro Ludovico na Sala de Reuniões das Comissões reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixa de comparecer por motivo justificado o Senhor Senador Sigefredo Pacheco.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 81 do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Pedro Ludovico, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senador Fernando Corrêa.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDÊNCIA

Senador Sigefredo Pacheco — 4

PARA VICE-PRESIDÊNCIA

Senador Manoel Villaga — 3

Senador Duarte Filho — 1

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente

os Senhores Senadores Sigefredo Pacheco e Manoel Villaga.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Manoel Villaga agradece em seu nome e no do Senador Sigefredo Pacheco a honra com que foram distinguidos, prometendo exercer a elevada função em estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras às dezessete horas, designando, ainda, o Sr. Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Auxiliar Legislativo PL-7, da Secretaria do Senado Federal, para Secretário da Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Manoel Villaga. — Fernando Corrêa. — Pedro Ludovico. — Duarte Filho.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1957

INSTALAÇÃO

As quinze horas e trinta minutos do dia três de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Oscar Passos, Paulo Tórres, Mário Martins, Atílio Fontana e Manoel Villaga reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

De acordo com o que preceitua o parágrafo terceiro do artigo oitenta e um do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Oscar Passos, que declara instalados os trabalhos.

A fim de dar cumprimento à disposição regimental o Senhor Presidente anuncia que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Oscar Passos designa para servir de escrutinador o Senhor Senador Mário Martins.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDÊNCIA

Senador Paulo Tórres — 4

Senador Mário Martins — 1

PARA VICE-PRESIDÊNCIA

Senador Oscar Passos — 4

Senador Paulo Tórres — 1

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Paulo Tórres e Oscar Passos.

Empossado, o Senhor Senador Paulo Tórres agradece a confiança que acaba de receber de seus ilustres pares.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às dezessete horas, às quartas-feiras, e que mantém como Secretária da Comissão a Srta. Carmelita de Souza.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carmelita de Souza, Secretária a presente ata, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais membros. — Oscar Passos. — Paulo Tórres. — Mário Martins. — Atílio Fontana. — Manoel Villaga.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATA DA 1ª REUNIAO

(INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1967

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às quinze horas, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Vasconcelos Tôrres, Carlos Lindenberg, Arnon de Mello, Paulo Tôrres, José Guimard e Adalberto Senna, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixa de comparecer, com motivo justificado, o Senhor Senador Arthur Virgílio.

De conformidade com o preceituado no § 3º, do art. 81, do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Senna, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A seguir o Senhor Presidente a fim de dar cumprimento a dispositivo regimental declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Paulo Tôrres.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE

Senador Vasconcelos Tôrres ..	3
Senador Carlos Lindenberg	1

PARA VICE-PRESIDENTE

Senador Arnon de Mello	3
Senador Arthur Virgílio	1

São declarados eleitos respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Vasconcelos Tôrres e Arnon de Mello.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Vasconcelos Tôrres agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em estreito entendimento com seus companheiros.

Em prosseguimento, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às terça-feiras, às quinze horas, declarando, ainda, acolher a indicação que mantém no exercício das funções de Secretário da Comissão o Auxiliar Legislativo PL-7, José Ney Passos Dantas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e, para constar, lavrei eu, J. Ney Passos Dantas, a presente ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e demais membros. — Vasconcelos Tôrres. — Carlos Lindenberg. — Arnon de Mello. — Paulo Tôrres. — José Guimard. — Adalberto Senna.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS.

1ª REUNIAO, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1967

INSTALAÇÃO

As quinze horas e trinta minutos do dia três de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Leite, Celso Ramos, Arnon de Mello, Atilio Fontana e Lino de Mattos, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

De acordo com o que preceitua o parágrafo terceiro do artigo oitenta e um do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Arnon de Mello, que declara instalados os trabalhos.

A fim de dar cumprimento regimental, o Senhor Presidente anuncia que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Arnon de Mello designa para servir como escrutinador o Senhor Senador Atilio Fontana.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE

Senador José Leite	4
Senador Lino de Mattos	1

PARA VICE-PRESIDENTE

Senador Lino de Mattos	4
Senador José Leite	1

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores José Leite e Lino de Mattos.

Empossado, o Senhor Senador José Leite agradece a confiança que acaba de receber de seus Ilustres Pares.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias realizar-se-ão às dezesseis horas, às quintas-feiras, e que mantém na função de Secretária da Comissão a Oficial Legislativo PL-6, Carmelita de Souza.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, — Carmelita de Souza, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — José Leite. — Atilio Fontana. — Celso Ramos. — Lino de Mattos. — Arnon de Mello.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

1ª REUNIAO (INSTALAÇÃO)

REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1967

As quinze horas e trinta minutos do dia três de março, de mil novecentos e sessenta e sete, presentes os Senhores Senadores José Guimard, Fernando Corrêa, Clodomir Milet, Alvaro Maia e Adalberto Senna, na Sala de Reunião das Comissões reúne-se a Comissão de Valorização da Amazônia.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 81 do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Fernando Corrêa, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Adalberto Senna.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE

Senador José Guimard	4
Senador Alvaro Maia	1

PARA VICE-PRESIDENTE

Senador Clodomir Milet	4
Fernando Corrêa	1

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Guimard e Clodomir Milet.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador José Guimard agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus companheiros.

A seguir, o Senhor Presidente anuncia que as reuniões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 15 (quinze) horas, designando, ainda, para Secretário da Comissão o Sr. Alexandre Marques de Albuquerque Mello Auxiliar Legislativo PL-7, da Secretaria do Senado Federal.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — José Guimard. — Adalberto Senna. — Fernando Corrêa. — Alvaro Maia. — Clodomir Milet.